



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

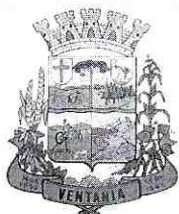
ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

Aos dezoito dias de julho de 2016, às nove horas, reuniram-se em uma das salas nas dependências da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a equipe de apoio composta pelos servidores Edson Soares da Silva, Angela Patricia Procopio da Silva, Evandro C. Gonçalves Pinheiro, para procederem com o credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2016, que tem como objeto A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços do plano de treinamento anual da Prefeitura Municipal de Ventania, de acordo com a Decreto nº 46/2016 e Memorando nº 1/2016, conforme especificações e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.. Até o horário previsto no edital nove horas horas, o Pregoeiro recebeu os envelopes, devidamente lacrados, das seguintes empresas: D. I, BORGES - ME. Foram credenciados até o horário previsto no edital os seguintes representantes participantes: Looan Marcelo Bindi, como representante da empresa D. I, BORGES - ME. A sessão foi iniciada às nove horas, sendo que, inicialmente fora colocado a disposição dos presentes os documentos de credenciamento, os quais foram analisados e rubricados pelos mesmos. Em seguida, os envelopes também foram rubricados pelos presentes, passando-se então à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da empresa proponente participante. A proposta foi analisada e rubricada pelos presentes. O Pregoeiro perguntou ao representante da proponente se tinha alguma consideração quanto a proposta apresentada, o mesmo respondeu que não. O Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio constatou que a proposta apresentada atendeu as exigências do edital, a proponente apresentou sua proposta conforme estabelecido no edital, em formulário padronizado preenchido no arquivo digital fornecido juntamente com o edital. Na análise do preço global ofertado, se verificou que a proponente apresentou o preço proposto para o lote licitado abaixo do limite máximo estipulado no edital e seus anexos. Em seguida passou-se a realização dos lances verbais da proponente. Após a oferta de lances verbais, o preço ofertado pela proponente ficou conforme constante no quadro a seguir:

D. I, BORGES - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 - Capacitação em fiscalização e controle legal, controle interno e externo, controle orçamentário, controle patrimonial. 02 - Capacitação sobre elaboração e tramitação de leis orçamentárias. 03 - Capacitação acerca da elaboração de atos internos administrativos e rotinas administrativas. 04 - Capacitação para qualidade no atendimento aos munícipes e usuários do serviço público. 05 - Capacitação para identificar os principais elementos que constituem as contas públicas. 06 - Capacitação específica em procedimentos de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com as decisões dos tribunais. 07 - Capacitação em procedimentos internos de sindicância e processo administrativo disciplinar. 08 - Capacitação em despesas e procedimentos em final de mandato. 09 - Capacitação sobre procedimentos, instruções e aplicações das leis que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos municipais.	SVÇO	1,00	55.000,00	55.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						55.000,00

Em seguida passou-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente. Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa proponente ganhadora do lote licitado, constatou-se que a mesma atendeu às exigências do Edital, encontrando-se, desta forma, HABILITADA. O Pregoeiro perguntou ao representante da empresa proponente se tinha intenção de interpor recurso, o mesmo respondeu que não, abdicando dessa forma de apresentação de recurso. Em seguida o Pregoeiro declarou a empresa D. I, BORGES - ME, como sendo vencedora do lote desta licitação, conforme relacionado no quadro acima, e informou ao representante da mesma, que adjudicará o lote à mesma, de acordo com as informações e os valores relacionados acima e contidos nos relatórios em anexos a presente ata. Ao final da sessão fora impressa a presente ata, que segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, credenciado da proponente e demais presentes que o desejarem.

Angela PPSilva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

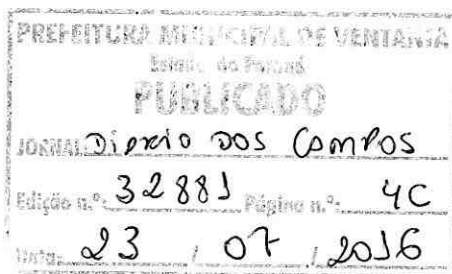
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 159/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços do plano de treinamento anual da Prefeitura Municipal de Ventania, de acordo com a Decreto nº 46/2016 e Memorando nº 1/2016, conforme especificações e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência do Edital., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que **adjudica** as proponentes declaradas vencedoras os itens dos lotes licitados, conforme o quadro abaixo:

D, I, BORGES - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 - Capacitação em fiscalização e controle legal, controle interno e externo, controle orçamentário, controle patrimonial. 02 - Capacitação sobre elaboração e tramitação de leis orçamentárias. 03 - Capacitação acerca da elaboração de atos internos administrativos e rotinas administrativas. 04 - Capacitação para qualidade no atendimento aos munícipes e usuários do serviço público. 05 - Capacitação para identificar os principais elementos que constituem as contas públicas. 06 - Capacitação específica em procedimentos de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com as decisões dos tribunais. 07 - Capacitação em procedimentos internos de sindicância e processo administrativo disciplinar. 08 - Capacitação em despesas e procedimentos em final de mandato. 09 - Capacitação sobre procedimentos, instruções e aplicações das leis que dispõem sobre regime jurídico dos servidores públicos municipais.	SVÇO	1.00	55.000.00	55.000.00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						55.000.00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e dois dias de julho de 2016.


Edson Soares da Silva
Pregoeiro





COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL – SULINA – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos das disposições e legislação eleitoral vigente, em especial a Resolução do TSE nº 23.455/2015, ficam convocados, por este Edital, os membros da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Cristão – PSC e vereadores do Partido neste município de SULINA-PR, para CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 30 de julho de 2016, com início as 15:00 horas e término as 20:00 horas na Avenida Tapajós, 213, centro, nesta Cidade de Sulina-PR, com a seguinte ordem do dia.

- I- Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores para as eleições municipais deste ano;
- II- Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais e para a eleição majoritária;
- III- Aprovação da denominação da coligação partidária;
- IV- Sorteio do número com os quais concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais;
- V- Fixação dos limites de gastos de campanha para os cargos em disputa;
- VI- Assuntos gerais

Sulina, 22 de julho 2016

ÉRICO LUIZ CHIOCHETTA
Presidente da Comissão Provisória Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia quatro de agosto de 2016 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída para prestação de serviços de reforma dos ônibus de placas IHR-7937 e BWD-7783, de uso da Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar, conforme descritos e especificados no anexo I do Edital, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às 14:00 horas do dia 04/08/2016. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e um dias de julho de 2016.

José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia cinco de agosto de 2016 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária em áreas públicas e serviços de tutela de prédios e patrimônios públicos, conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 05/08/2016. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs. Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e dois dias de julho de 2016.

José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

Medo – Solidão – Angústia – Depressão

Procure-nos



Se angústia, depressão,
medo, nervosismo, rou-
bam-lhe a alegria de vi-

1º REGISTRO DE IMÓVEIS

Claudia Macedo Kossatz Borba

Oficial

CPF 531.956.559-34

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CLAUDIA MACEDO KOSSATZ BORBA, Oficial do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e mediante requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S/A., NOTIFICA os Srs. RONALDO FERREIRA DOS SANTOS e SOLANGE PROCHNOW ele brasileiro, solteiro, C.I. RG. nº 8.052.520-6-PR, CPF nº 004.009.659-92, ela brasileira, solteira, C.I. RG. nº 7.729.840-1-PR, CPF nº 030.775.309-37, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecerem neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, na Rua Dr. Colares, 257, Sobreloja, Edifício Itália, Centro, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, para promover a quitação do valor de R\$ 13.150,53 (treze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) corrigido até 19/07/16, relativo às prestações vencidas de 05/02/2016 até 05/07/2016, mais acréscimo das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento, com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, ficando também cientes de que o não pagamento do débito dentro do prazo acima mencionado implicará na consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 5.758 em nome do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., conforme § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2016.

Claudia Macedo Kossatz Borba
Claudia Macedo Kossatz Borba
Oficial



Rua Dr. Colares, 257, sobreloja, Ed. Itália - Tel. (42) 3225-1877 - Fax: 3222-5425 - Cep 84010-010 Ponta Grossa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

conhecimento de todos os interessados no processo de licitação nº 159/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 23/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços do plano de treinamento anual da Prefeitura Municipal de Ventania, de acordo com a Decreto nº 46/2016 e Memorando nº 1/2016, conforme especificações e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência do Edital., conforme discriminados no Anexo I do Edital de Pregão, que adjudica as proponentes declaradas vencedoras os itens dos lotes licitados, conforme o quadro abaixo:

D. I. BORGES - ME

Item	Descrição	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 - Capacitação em fiscalização e controle legal, controle interno e externo, controle orçamentário, controle patrimonial. 02 - Capacitação sobre elaboração e tramitação de leis orçamentárias. 03 - Capacitação acerca da elaboração de atos internos administrativos e rotinas administrativas. 04 - Capacitação para qualidade no atendimento aos municípios e usuários do serviço público. 05 - Capacitação para identificar os principais elementos que constituem as contas públicas. 06 - Capacitação específica em procedimentos de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com as decisões dos tribunais. 07 - Capacitação em procedimentos internos de sindicância e processo administrativo disciplinar. 08 - Capacitação em despesas e procedimentos em final de mandato. 09 - Capacitação sobre procedimentos, instruções e aplicações das leis que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos municipais.	SVÇO	1,00	55.000,00	55.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						55.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e dois dias de julho de 2016.

Edson Soares da Silva - Pregoeiro

PONTA GROSSA/PR

EDITAL DE SEGUNDO LEILÃO E INTIMAÇÃO

DIA: 01 de AGOSTO de 2016

HORA: As 13h00min

LOCAL: Fórum de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha, 590, Bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, com escritório na Rua chanceler Lauro Muller, 35, Parolin, Curitiba/PR, faz saber que, devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do S.F.H., designado para o caso, venderá na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66 e regulamentação complementar - RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77 do extinto BNH e Lei 8.004/90), no dia, hora e local acima indicado, o imóvel neste relacionado e descrito para o pagamento da dívida hipotecária, mantida com o Agente Financeiro: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX.

A venda será feita mediante pagamento à vista, além da Comissão do Leiloeiro. O lance mínimo para a venda será o correspondente aos saldos devedores e acessórios ou avaliação, deste o maior, nos termos do art.º 1.484 do Código Civil, sujeito, porém, esse valor terá a atualização até o dia da praça. As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro, Registro, Impostos, Taxas e Débitos com Condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Caso os executados não sejam encontrados, ficam intimados desde já da presente praça. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações sobre a praça e o imóvel. OBS.: Se o pagamento com cheque na primeira apresentação ao banco for devolvido, será dado como negativo o leilão. Contrato: 04.03.08.06.0042. A MULTILIQUÍDIOS.

13.611/02.

ROM COMERC

20 - END.: RU

UM (A) DUPLIC

DO (A) SOB (

VALOR SE EN

DO ITEM I DA T

JOSE LUCIA

05.096.160/000

MARTINS RIBA

INDICACAO DI

RO 116071410

INSERIDO NA F

EST

COMAR

SEGUN

PRO

EDIT

Encontram-se

Sete de Sete

Ponta Grossa

xo discriminac

devedores a s

MIRIAN SOAR

RUA: CORONE

CATA MERCAN

BUIDO (A) SOB

VALOR SE EN

DO ITEM I DA

CRISTIANO JO

00. END.: FOR

DUPLICATA M

DISTRIBUIDO

CUJO VALOR

FAIXA A DO I

13.611/02.

MIGUEL MER

099.060.699-61

(A) DUPLICATA

DISTRIBUIDO

CUJO VALOR

FAIXA A DO I

13.611/02.

CARELIZE JU

CPF: 040.217.

LHEIRO BARR

MERCANTIL P

(A) SOB O NUM

SE ENCONTR

ITEM I DA TAB

FRANCISCO

285.589.609-68

141. UM (A)

INDICACAO DI

RO 160714104

INSERIDO NA

XV DA LEI 13.6

PAULO ALEXA

CPF: 081.527.

RIBAS LT 4

TIL POR INDI

O NUMERO

ENCONTRA IN

DA TABELA XV

MR AZIM & CIA

67. END.: RUA

(A) DUPLICATA

DISTRIBUIDO

EDITAL DE CITAÇÃO

SILVA, herdeiros elet

DESCONHECIDOS F

DANIELA FLÁVIA

FAZ SABER aos

USUCAPIAÇÃO em que s

CORDEIRO DA SILV

seantente imóvel: "O im



Rua Leop



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

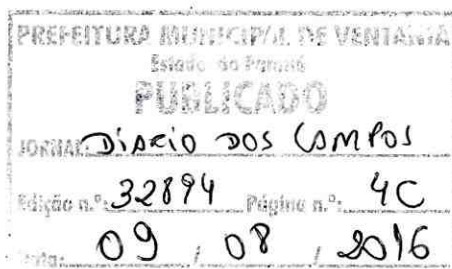
O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 23/2016, destinado a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços do plano de treinamento anual da Prefeitura Municipal de Ventania, de acordo com a Decreto nº 46/2016 e Memorando nº 1/2016, conforme especificações e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, cuja proposta apresentada pela proponente: D, I, BORGES - ME, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 18/07/2016, que a apreciou e após a oferta de lances verbais, adjudicou o respectivo lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

D, I, BORGES - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 - Capacitação em fiscalização e controle legal, controle interno e externo, controle orçamentário, controle patrimonial. 02 - Capacitação sobre elaboração e tramitação de leis orçamentárias. 03 - Capacitação acerca da elaboração de atos internos administrativos e rotinas administrativas. 04 - Capacitação para qualidade no atendimento aos munícipes e usuários do serviço público. 05 - Capacitação para identificar os principais elementos que constituem as contas públicas. 06 - Capacitação específica em procedimentos de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com as decisões dos tribunais. 07 - Capacitação em procedimentos internos de sindicância e processo administrativo disciplinar. 08 - Capacitação em despesas e procedimentos em final de mandato. 09 - Capacitação sobre procedimentos, instruções e aplicações das leis que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos municipais.	SVÇO	1,00	55.000,00	55.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						55.000,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora conforme o quadro acima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos oito dias de agosto de 2016.


José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal



CELSONE LUIZ DE ALMEIDA SUPRACIONADO, a qual realizou o teste de tenacidade em 199-P, da quadra n. 2, quadrate NE, indicação cadastral n. 08-60-15-18-0406-000, objeto da matrícula n. 19.343, do 2º RI desta Comarca", bem como quanto à avaliação de 33,33% (1/3) dos direitos em comum sobre o referido lote que importa em R\$ 700.000,00 (setenta mil reais).

Despacho: "1. Em que pese o requerimento de mov. 58.1, não houve a intimação da parte executada quanto à penhora de mov. 1.53. 2. Assim, intime-se a parte executada, por edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente impugnação à penhora de mov. 1.53 e manifeste-se quanto à avaliação de mov. 53. 3. Para tanto, devem ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. 4. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para nomeação de Curador Especial. Intimem-se. Diligências necessárias. Ponta Grossa, 22 de junho de 2016. Gilberto Romero Perito – Juiz de Direito".

OBS: OS AUTOS TRAMITAM EXCLUSIVAMENTE POR VIA ELETRÔNICA.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2016.

Eu, (NIVALDO ORTIZ), Escrivão, o subscrevo.

NIVALDO ORTIZ

Escrivão

(Subscrição autorizada pela Portaria 01/10)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA
2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI
 Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - 2º Vara Cível - Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42) 3222-2201 - E-mail: segundajcivelpg@brturbo.com.br
 Autos nº. 0012080-93.2015.8.16.0019

EDITAL DE CITAÇÃO DO (A/S) RÉU (S): LUIZ EDUARDO HOLZMANN DE ARAUJO, SARITA GOMES COLLEONE REPRESENTADO POR TELMA CONSUELO COLLEONE E CALOR HENRIQUE COLLEONE. COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital de CITAÇÃO do (a/s) réu (s), SARITA GOMES COLLEONE, incapaz, representada por meio de seus tutores TELMA CONSUELO COLLEONE, inscrita no CPF/MF nº 443.249-15 e por CARLOS HENRIQUE COLLEONE, inscrito no CPF/MF nº 002.563.15-49 e LUIZ EDUARDO HOLZMANN DE ARAUJO da presente Ação DECLARATÓRIA DE EXONERAÇÃO DE FINANÇA sob nº 12080-93.2015.8.16.0019, que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, movida por PLAUTO MIRÓ GUIMARÃES FILHO, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que não contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do NCPC), nos termos e de conformidade com a petição inicial, que em resumo segue transcrita: "1.- DOS FATOS. O autor assumiu o encargo de fiador de contrato de locação firmado entre SARITA GOMES COLLEONE (locatária), em 1º de agosto de 1996, com vigência até 31 de julho de 1997, para fins de atividade comercial conforme Cláusula Segunda do imóvel na Rua Rui Barbosa, 291 em Ponta Grossa - PR. O autor jamais atuou com qualquer aditamento do referido contrato. Para sua surpresa, em janeiro de 2015 autor foi surpreendido pelos tutores de SARITA GOMES COLLEONE para assinatura de parcela ampliada do contrato de locação, referente aos meses de outubro de 2014 a janeiro de 2015, sob pena de indicação de seu nome para os restritivos de crédito. Somente neste ocasião é que tomou ciência da prorrogação por prazo indeterminado da referida locação, fato que não fora objeto de sua apreciação ou manifestação de quiescência na qualidade de fiador. Não suficiente, as partes locatária e locatário, modificaram o objeto do contrato, violando o estabelecido quando da assinatura do contrato, pela mudança do objeto da locação, que agora tem destinação RESIDENCIAL de parentes do locatário, e neste sentido, tratou-se de novo contrato, com nova fixação de risco e base contratual, não anulada ou assinada pelo autor quando da assinatura do garantido. E diante de tal fato, notificado o locatário em 20 de fevereiro de 2015, quanto à inexistência de dever legal de pagamento, com falco no conteúdo no Súmula 214 do STJ, bem como em cautela, confirma sua exoneração dos deveres de fiador. Desta notificação, não houve qualquer restrição ou oposição por parte do locatário. Em que pese a existência de qualquer dever legal, o autor por mera liberalidade, quitou as obrigações inadimplidas, e com a promessa do réu de não mais ser imputado qualquer débito sobre o contrato, inclusive porque estaria requerida a desistência do imóvel para sua própria, nos termos do documento (anexo) (anexação locatária). Para sua surpresa, novamente em 06 de maio de 2015 recebeu comunicação telefônica dos representantes da locatária, informando da existência de novos débitos, associado à ameaça de indicação de seu nome aos restritivos de crédito. Não podendo conciliar com tal injunção e ilegal situação, e face ao dever de honestidade, na qualidade de gestor da Assembleia Legislativa, bem como por possuir em sua vida privada contratos de fianças em nome de seus filhos, o autor testou vinculados à inexistência de restrição de crédito, não restou outra opção ao Autor sendo a busca do Poder Judiciário. DOS PEDIDOS. Pelo exposto, coto base nos fatos de fato e de direito supra, cumpre requerer, respectivamente, a Vossa Excelência (a) anulação e liminação, imediata altera parte, antecipar os efeitos da tutela pleiteada, para o fim de expedir ordem de obrigação de não fazer (artigo 273, 7º e 4º do CPC) para a SARITA GOMES COLLEONE, de modo que esteja ciente da ilegalidade de imputação por si, ou por seus representantes legais e contrários, de apontar o nome do Autor em qualquer restritivo de crédito, sob pena de multa diária em valor a ser arbitrado por Vossa Excelência. (b) o cancelamento por Ofício de Justiça de J. de SARITA GOMES COLLEONE, na pessoa de seus tutores, e por carta para LUIZ EDUARDO HOLZMANN DE ARAUJO, para, querendo, comparecer em ato, sob pena de revelia. (c) ao final, julgar totalmente procedente o presente pedido, para o fim de declarar, nos termos do artigo 4º, 1 do CPC, a exoneração do fiador do Autor do contrato de locação firmado entre SARITA GOMES COLLEONE e LUIZ EDUARDO HOLZMANN DE ARAUJO, com prazo de 1º de agosto de 1996 até 31 de julho de 1997, para fins de atividade comercial de imóvel na Rua Rui Barbosa, 291 em Ponta Grossa - PR, e consequentemente a inexistência de qualquer dever de garantia dos débitos oriundos de inadimplemento contratual, condicionar o réu ao pagamento das expensas processuais e honorários advocatícios nos termos do artigo 20, §4º do CPC; (d) requer, ainda, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a prova oral com a tomada do depoimento pessoal do representante legal dos réus em audiência. Atribua-se à causa, para fins consideração de alçada, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Termos em que, pede deferimento." ADVERTÊNCIA: Não contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. (art. 344 e art. 257 - IV do NCPC). DESPACHO: "Encontrando-se os autos em local ignorado ou incerto, em que infrações as tentativas de suas localizações, inclusive mediante requisição pelo Juízo de informações sobre seus endereços nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos (art. 256, § 3º), DEFIRO a citação por edital, devendo ser cumpridos os requisitos previstos no art. 257, com as seguintes ressalvas: a) prazo do edital: 20 dias; e b) publicação do edital via DJe e em jornal local uma única vez, visto que a exigência prevista no inciso II, do art. 257, ainda não é possível de ser implementada, por ausência de regulamentação. Intime-se. Ponta Grossa, 29 de abril de 2016. Gilberto Romero Perito, Juiz de Direito. (a) GILBERTO ROMERO PERITO - Juiz de Direito".

Ponta Grossa, 11 de Julho de 2016. Eu,

(Nivaldo Ortiz), Escrivão, o subscrevo.

NIVALDO ORTIZ

Escrivão

(Subscrição autorizada pela Portaria nº 01/10)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OLARIA, DE CIMENTO, CAL E GESSO, LABORIOS HERRÁMICOS, DE PRODUTOS DE CIMENTO ARMADO, DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO, DE MÁRMORES E GRANITOS E DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERAPIA FÍSICA EM GERAL, MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OBRAS ELÉTRICAS DE PONTA GROSSA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ENTIDADE SUPRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM O ESTATUTO SOCIAL E A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONVOCA OS ASSOCIADOS EM DIA COM SUAS RESERVAÇÕES SOCIAIS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OBSERVADA AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS A SER REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 18:00 HORAS EM SUA PRIMEIRA REUNIÃO COM A PRESENCIA MÍNIMA DE DOIS TERÇOS DOS ASSOCIADOS QUITES, EM SUA SEDE SOCIAL SITA À RUA PRUDENTE DE MORAIS, 99 - VILA ESTRELA - PONTA GROSSA - PARANÁ, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTEZ ORENDAS DO DIA:

- 1) LITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ANTERIOR;
- 2) INFORME DO DIRETOR FINANCEIRO;
- 3) INFORME DO DIRETOR SECRETARIA;
- 4) DELIBERAR SOBRE GRATIFICAÇÃO PARA DIRETOR;
- 5) OUTROS ASSUNTOS;
- 6) SE NA HORA ACIMA INDICADA NÃO HOUVER NÚMERO LEGAL A ASSEMBLEIA REALIZAR-SE-Á VALIDAMENTE COM A MAIORIA DOS PRESENTES EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, ÀS 18:00 HORAS, NO MESMO LOCAL, PARA DELIBERAREM AS MESMAS PAUTAS.

PONTA GROSSA, 09 DE AGOSTO DE 2016

ADEMIR DAS - PRESIDENTE

RÁDIO AM 1460
CENTRAL
 DO PARANÁ LTDA.

ARÁDIO QUE O POVO GOSTA

1	90	SONDA URETRAL Nº 12	MARK MED	UNID	200,00	1,18	236,00
1	91	SONDA URETRAL Nº 14	MARK MED	UNID	200,00	1,18	236,00
1	92	SONDA URETRAL Nº 16	MARK MED	UNID	200,00	1,18	236,00
1	93	ALGODÃO HIDROFILO 500 G	NATHALIA	RL	250,00	13,83	3.457,50
1	94	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	DESCARPACK	CX	120,00	7,52	902,40
1	95	PRALDA INFANTIL M	BABY WILLY	PCT	300,00	13,25	3.975,00
1	96	PRALDA INFANTIL G	BABY WILLY	PCT	300,00	13,25	3.975,00
1	97	PRALDA GERIÁTRICA TAM M	CONFORTE MASTER	PCT	500,00	16,05	8.025,00
1	98	SONDA URETRAL Nº 8	MARK MED	UNID	200,00	1,18	236,00
1	99	SONDA URETRAL Nº 10	MARK MED	UNID	200,00	1,18	236,00
1	100	COPO PARA NEBULIZAÇÃO FACIAL	NS	UNID	500,00	14,35	7.175,00
1	101	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES PAPELÃO 1,5 L	GRANDESC	UNIT	500,00	4,35	2.175,00
1	102	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES PAPELÃO 13L	GRANDESC	UNIT	500,00	6,43	3.215,00
1	103	DETERGENTE ENZIMÁTICO	RIOQUIMICA	UNIT	100,00	98,93	9.893,00
1	104	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES PAPELÃO 20L	GRANDESC	UNIT	100,00	8,71	871,00
1	105	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES PAPELÃO 7L	GRANDESC	UNIT	500,00	4,26	2.130,00
1	106	DRENO DE TORAX Nº 24	WATER	UNID	3,00	6,90	20,70
1	107	DRENO DE TORAX Nº 32	WATER	UNID	3,00	6,90	20,70
1	108	ELETRODO CARDIACO ADULTO/PEDIÁTRICO	SOLIDOR	UNID	4.800,00	0,55	2.640,00
1	109	FITA ADESIVA HOSPITALAR	EUROCEL	UNIT	800,00	4,06	3.248,00
1	110	FITA MICROPORE 50MM X 10M BRANCA	MISSER	UNIT	700,00	8,06	5.642,00
1	111	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	EMBRAMED	UNIT	1.500,00	1,90	2.850,00
1	112	GEL CONDUTOR	NEO LATINA	FRSC	100,00	41,55	4.155,00
1	113	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATORIO ADULTO	PROTEC	UNIT	20,00	36,11	722,20
1	114	MASCARA PARA OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL	PROTEC	UNIT	20,00	36,11	722,20
1	115	PAPEL CREPADO 50CM X 50CM	POLARFIX	PCT	50,00	170,76	8.538,00
1	116	PAPEL CREPADO 75CM X 75CM	POLARFIX	PCT	50,00	79,15	3.957,50
1	117	PINÇA ANATOMICA CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM DIMENÇÃO DE 14 CM	ERWIN GUTH	UNID	15,00	42,74	641,10
1	118	PINÇA DENTE DE RATO CONFECCIONADA EM ACO INOX, COM DIMENÇÃO DE 14 CM	GOLGRAN	UNID	15,00	42,74	641,10
1	119	SABONETE LÍQUIDO FRASCOS DE 2 LITROS	LIMPERCE	UNIT	100,00	9,89	989,00
1	120	SACO LEITOSO 15 LITROS	RAVA	UNIT	30,00	18,24	547,20
1	121	SACO LEITOSO 30 LITROS	RAVA	UNIT	30,00	30,71	921,30
1	122	SACO LEITOSO 50 LITROS	RAVA	UNIT	30,00	42,98	1.289,40
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							380.319,55

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	EUROFARMA	CX	300,00	3,08	924,00
2	2	FORMOL	WIRATH	UNID	30,00	16,10	483,00
2	3	SORO FISIOLÓGICO 100ML	HALEX STAR	UNID	1.000,00	6,89	6.890,00
2	4	SORO FISIOLÓGICO 250ML	HALEX STAR	UNID	1.000,00	4,31	4.310,00
2	5	SORO FISIOLÓGICO 500ML	HALEX STAR	UNID	1.000,00	4,70	4.700,00
2	6	MANITOL 500 ML	EQUIPEX	UNID	500,00	15,92	7.960,00
2	7	SORO FISIOLÓGICO 150ML	HALEX STAR	UNID	1.000,00	3,69	3.690,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$							28.957,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação as proponentes vencedoras acima relacionadas. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos oito dias de agosto de 2016. José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
 CNPJ 95.685.798/0001-69

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 23/2016, destinado a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços do plano de treinamento anual da Prefeitura Municipal de Ventania, de acordo com a Decreto nº 46/2016 e Memorando nº 1/2016, conforme especificações e quantitativos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, cuja proposta apresentada pela proponente: D, I, BORGES - ME, a qual demonstrou interesse no objeto da licitação em epígrafe, foi analisada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 18/07/2016, que a apreciou e após a oferta de lances verbais, adjudicou o respectivo lote a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 - Capacitação em fiscalização e controle legal, controle interno e externo, controle orçamentário, controle patrimonial. 02 - Capacitação sobre elaboração e transição de leis orçamentárias. 03 - Capacitação acerca da elaboração de atos internos administrativos e rotinas administrativas. 04 - Capacitação para qualidade no atendimento aos municipais e usuários do serviço público. 05 - Capacitação para identificar os principais elementos que constituem as contas públicas. 06 - Capacitação específica em procedimentos de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com as decisões dos tribunais. 07 - Capacitação em procedimentos internos de sindicância e processo administrativo disciplinar. 08 - Capacitação em despesas e procedimentos em final de mandato. 09 - Capacitação sobre procedimentos, instruções e aplicações das leis que dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos municipais.	SVÇO	1,00	55.000,00	55.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						55.000,00

ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora conforme o quadro acima. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, aos oito dias de agosto de 2016. José Luiz Bitencourt - Prefeito Municipal

SUMULA DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa CARAIPE IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELE-EPP torna público que **requereu** ao IAP a Licença Prévia para a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira no endereço rua Pedro Mezzomo, número 255, bairro Boa Vista, município Ponta Grossa. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANGELA DE
 06.864.416/0001-
 TAQUES,287. UM
 INDICACAO DI
 160815101, CUJ
 RIDO NA FAIXA
 LEI 13.611/02.

NICOLAU FEI
 19.506.025/0001-
 CANTI, 946. UM
 INDICACAO DIS
 160815104, CUJ
 DO NA FAIXA A
 13.611/02.

CAMPOS GERA
 LTDA. CNPJ: 07.3
 ALVERNE,585. U
 POR INDICACAO
 NUMERO 16081
 TRA INSERIDO
 XV DA LEI 13.611

ANGELA DE
 06.864.416/0001-
 TAQUES,287. UM
 INDICACAO DIS
 160815114, CUJ
 RIDO NA FAIXA
 LEI 13.611/02.

ANGELA DE
 06.864.416/0001-
 TAQUES,287. U
 POR INDICACAO
 NUMERO 16081
 TRA INSERIDO
 XV DA LEI 13.611

IVONEIDA S

ANGELA DE
 06.864.416/0001-
 TAQUES,287. U
 POR INDICACAO
 NUMERO 16081
 TRA INSERIDO
 XV DA LEI 13.611

CITANDO: JOSÉ CE
PROCESSO: EXECU

OBJETIVO: a) em 03
 COMINAÇÕES LEGA
 sob pena de serem
 despesas processuais;
 através de advogado, op
 ADVERTÊNCIA: ser
OBJETO: Cédula de
DESPACHO: "Encont
 requisição pelo Juízo d
 256, § 3º), DEFIRO a
 edital: 20 dias; e b) pu
 ainda não é possível de
 Perito – Juiz de Direit
OBS: Os autos tramitar

Ponta Grossa, 28 de jul

Eu, (Nivaldo Ort

NIVALDO ORTIZ

Escrivão

(Subscrição autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 66/2016

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE VENTANIA- PR. DE OUTRO LADO A EMPRESA D. I. BORGES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, com sede na cidade de Ventania, Estado do Paraná, à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 95.685.798/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. **JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**, portador da CI/RG nº 1.318.879/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado neste Município de Ventania/PR, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **D. I. BORGES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua 14 de Dezembro, 337 - SALA 1 - CEP: 84635000 - Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.444.007/0001-35, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **DOUGLAS INGE CZAK BORGES**, portador da CI/RG nº 110305397/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 082.979.549-94, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin/PR, têm justo e acordado o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº10. 520/02 e da Lei nº8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de capacitação e treinamento, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os referidos serviços, objeto e escopo do termo de referência do pregão epigrafado em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 23/2016, devidamente homologado pela **CONTRATANTE**, em 08/08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais), daqui por diante denominado valor contratual.

Parágrafo Único - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato, incluindo despesas com materiais, aparelhagem, funcionários, fretes e deslocamentos, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Finanças, diretamente à **CONTRATADA**, após a apresentação da fatura/ nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Primeiro - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	320	04.001.04.122.0005.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo - As faturas deverão ser apresentadas em **01 (uma)** via devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais, as quais serão entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

Parágrafo Quarto - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

Prestar a entrega dos bens na forma ajustada;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA - PARANÁ

- a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- b) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos necessários ao cumprimento da Legislação em vigor;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- e) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE se for o caso;
- f) Comunicar a fiscalização à ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a entrega dos materiais ou execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto deste contrato, por um período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo prazo de 145 (cento e quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da assinatura do presente, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos desde que manifestado interesse da CONTRATANTE com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTA

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, serão aplicadas multas, sem prejuízo ao direito de rescisão deste contrato e indenização por perdas e danos a saber :

Parágrafo Primeiro – Multa Contratual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do serviço, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pelas **Leis nº10.520/02 e 8.666/93** e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

Parágrafo Segundo – Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de 5% (cinco por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA**, indenizará a **PREFEITURA** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo – No caso da **PREFEITURA** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA** através da Secretaria Municipal de Administração.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **PREFEITURA**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **PREFEITURA** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 23/2016 na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único – Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de Tibagi, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos nove dias de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE


D. I. BORGES - ME
CONTRATADA



José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

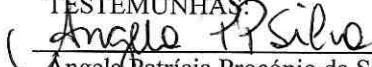


Douglas Ingeczak Borges
Sócio Proprietário




Jean Carlos da Silva
Controlador Interno
Gestor do Contrato

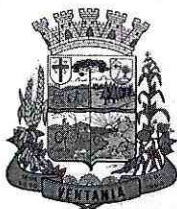
TESTEMUNHAS:



Angela Patrícia Procópio da Silva
CPF 042.328.009-05



Edson Soares da Silva
CPF 363.339.019-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: nove dias de agosto de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bitencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa **D. I. BORGES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.444.007/0001-35, com sede administrativa na Rua 14 de Dezembro, 337 - SALA 1 - CEP: 84635-000 - Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, devidamente representada por seu sócio proprietário Sr. Douglas Ingeczak Borges, inscrito no CPF/MF sob nº 082.979.549-94, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 10. 520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de capacitação e treinamento, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar os referidos serviços, objeto e escopo do termo de referência do pregão epigrafado em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 23/2016, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 08/08/2016.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinqüenta e Cinco Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	04.001.04.122.0005.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 145 (cento e quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

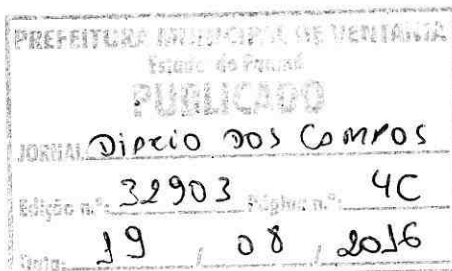
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos nove dias de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

D. I. BORGES - ME
CONTRATADA

Douglas Ingeczak Borges
Sócio Proprietário



Edição nº 32903

ÁREA E PLANEJAMENTO
3.197/0001-68
000051704

AGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE

de 2016, às 15:00 horas na sede em Ponta Grossa, Estado do Paraná, por parte da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** 1) Aprovação pela totalidade dos membros da realização de operações, assinando os os gêneros e espécie, inclusive os crédito e demais documentos que se Fundo de Investimentos em Direitos do de investimento em direitos de condomínio fechado, representado pela Socopa - Sociedade Corretora r, mediante a assinatura de seus desta forma restando suprimidas te constantes na documentação A Engenharia e Planejamento; 2) os sem limite de valor, oriundos do março de 2013 e seus aditamentos, Engenharia e Planejamento e mutuarária: Lavrada esta ata, lida, conferida na Ponta Grossa, 25 de julho de 2016. **Assinatura:** St.Sève Marins e Rogerio

da Ata lavrada à folha 23 do Livro de na forma facultada pelo artigo 2º da e 05/12/2013, do Departamento de - DREI. **Alfeu Antonio Caznoch-**

MUNICÍPIO DE PITANGA
Paraná

licitação
PÚBLICA Nº 04/2016

licitação ASFÁLTICA, CALÇADAS E AS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO TRATO DE FINANCIAMENTO Nº. 0399.307- MUNICÍPIO DE PITANGA, NO AMBITO DO 6 de setembro de 2016, às 09:00h. LOCAL: Ponta Grossa -PR. TIPO: menor preço global. VISITA Edital poderá ser obtido no site do Município licitações pelo telefone no (042) 3646-11-22 - licitacao@gmail.com.Comissão Permanente de Ampier - Prefeito.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL
MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATO N.º 010/2016
PÚBLICA Nº 006/2016

MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO no CNPJ/MF sob n.º 17.058.641/0001-08. **OBJETO:** Contratação de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.801/0001-24. **OBJETO:** Contratação de tendo caminhões com motoristas e máquinas dos municípios de Tamarana; Reserva das do Termo de Referência - Anexo I do R\$ 349.358,00 (trezentos e quarenta e nove **DE VIGÊNCIA:** 18/08/2016 à 17/11/2016.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
998/0001-69

CONTRATO Nº 059/2016

do Paraná, no uso de suas atribuições, Lei Municipal n.º 192 de 31/01/2001, com o do Município,

VE

VEIRA LIMA, portador da cédula de identificação nº 815.858.539-68, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAIS** do Quadro de Cargos de

VENTANIA. Estado do Paraná. em 12 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: nove dias de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bitencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.
CONTRATADA: A empresa D. I. BORGES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.444.007/0001-35, com sede administrativa na Rua 14 de Dezembro, 337 - SALA 1 - CEP: 84635-000 - Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, devidamente representada por seu sócio proprietário Sr. Douglas Ingeczak Borges, inscrito no CPF/MF sob nº 082.979.549-94, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin/PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de capacitação e treinamento, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar os referidos serviços, objeto e escopo do termo de referência do pregão epígrafado em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 23/2016, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 08/08/2016.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
320	04.001.04.122.0005.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 145 (cento e quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos nove dias de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE
José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

D. I. BORGES - ME
CONTRATADA
Douglas Ingeczak Borges
Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
CNPJ 95.685.798/0001-69

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: doze dias de agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bitencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.
CONTRATADA: A empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.430.560/0001-89, com sede administrativa na Rua Inácio Schelbauer, 119 - CEP: 89300000 - Vila Nova, na cidade de Mafra/SC, devidamente representada por sua sócia administradora Stra. Liane Laskowski, inscrita no CPF/MF sob nº 043.778.409-67, residente e domiciliada na cidade de Mafra/SC.
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o fornecimento de materiais gráficos, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Presencial nº 24/2016, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/08/2016.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 196.161,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Um Reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
280	04.001.04.122.0005.2005	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
640	07.001.10.301.0001.2013	0	3.3.90.30.41.00	Do Exercício
1250	08.001.12.361.0012.2022	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2330	10.001.08.244.0016.2034	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 140 (cento e quarenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ -
COMARCA DE PONTA GROSSA
PRIMEIRO TABELIONATO
DE PROTESTO DE TÍTULOS

Valter Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelionato, sito na Rua Dr. Colares, 320 Térreo Ed. Ouro na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

CLAUDIO EDUARDO FIGUEIREDO - CPF 035.736.909-20 - END.: RUA TOCANTIS 951. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815834, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

GERSON J S VILAS BOAS - CNPJ 08.169.315/0001-79 - END.: RUANALDI TEIXEIRA 61. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815836, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

STOCO VIDAL TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ 21.276.573/0001-12 - END.: RUA TOMAZINA, 148. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815837, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

TCS CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ 81.128.332/0001-58 - END.: AVENIDA BONIFACIO VILELA, 841 SALA. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815840, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANA MARIA DE ALMEIDA - CPF 021.523.599-17 - END.: RUA EUCLIDES BITTENCOURT CAMARGO 46. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815842, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

JOSE ROBERTO DE CAMPOS E CIA LTDA M - CNPJ 10.703.575/0001-24 - END.: R JUVESVE 50. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815847, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

NEIVA REGINA RIBAS - CPF 473.077.739-53 - END.: AVENIDA MONTEIRO LOBATO 2023. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815868, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

RAQUEL MEHRET - CPF 926.408.429-00 - END.: ESTHER KEMMELMEIER,23. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB

ESTADO DO PARANA -
COMARCA DE PONTA GROSSA
SEGUNDO TABELIONATO DE
PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste tabelionato, sito na Rua Sete de Setembro, 1325, na cidade de Ponta Grossa, para protesto, os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir relacionados.

MAIUMA HEQUEN BEDA - CPF: 071.598.000

O NUMER ENCONTR DA TABEL

ADRIELLY
67 - END. (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815831, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SUELI DE
34 - END.: INDICACAO DISTRIBUIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

NICOLAU
19.506.0255-00. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

GABRIEL
097.981.900-00. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANDRE Q.
- END.: RUA DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

HILDNEY
103.577.295-00. UM (A) DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

JUAREZ OF
20 - END.: TA POR IN O NUMER ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

Por não ter sido apresentados para todos os títulos, o tempo de apresentação ao presente edital de pagamento será lavrada em data de 23/08/2016. Afixado no Tabelionato de Ponta Grossa, 19 de agosto de 2016. GI

160815909, RIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

JANAINA SC
01. END: C DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815847, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANA ESTEL
END: AVENIDA DUPLICATA POR INDICACAO DISTRIBUIDO (A) SOB O NUMERO 1160815847, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.